



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmiss@vsp.com.br

Editado no Diário do Nordeste

Edição Nº 14.889

Folha Nº 13

Em 12 11 2007

LEI Nº 599/2007

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.499,49 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), para inclusão do seguinte programa:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545100872.051 – Manutenção da Iluminação Pública

FONTE: 01050 – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$- 4.843,46

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236101512.063 – Manut. da Quota Salário Educação Federal

FONTE: 31107 – Salário Educação – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo..... R\$- 4.656,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$- 9.499,49

Artigo 2º -) Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei será utilizado o Excesso de Alínea de Arrecadação no valor de R\$ 9.499,49 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), contabilizado na seguinte rubrica:

1220.29.00.01.00 – COSIP - Cobrança da Fatura de

Consumo de Energia..... R\$- 4.843,46

1325.01.05.03.00 - Rendimento Aplicação Financeira

Salário Educação - F 107..... R\$- 371,17

1721.35.01.00.00 - Transferências do Salário Educação..... R\$- 4.284,86

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2007.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal